



Resolução nº 007/CONFEMA/2011, de 05 de abril de 2011.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira a: **IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO VOITH – PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBJETOS VOLUMOSOS (Processo nº. 2008-0.279.815-9)** proposto pela **LIMPURB-5/ NGE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 60ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 05 de abril de 2011. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Apoio à Política de Reciclagem, Reutilização e Redução de Resíduos Sólidos na Cidade de São Paulo (Resolução nº 136/CADES/2011).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.51.00.00 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA Crédito de Carbono

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Resolução 092/CONFEMA/2009, publicada no DOC do dia 20 /08/2009, pág. 23.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA